



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 561 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	90	12.365.0160.1255.0000	Construção da Escola do Ensino Infantil - PROINFANCIA	14.200,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0	95 18
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		210 002	FNDE - PROINFANCIA			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	126	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	1.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.: 0	05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		14.200,00
	Fontes de Recurso	
	95 18	14.200,00

Anulação:

02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	127	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	-1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo: 0	05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 04 de janeiro de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 561 , DE 04 DE JANEIRO DE 2011 - LEI N.412

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.
